Artigo 2º - Fica definida a composição dos 13 (treze) Municípios titulares e seus respectivos suplentes, sediados na Bacia Hidrográfica do Pardo, conforme abaixo relacionado:

1. TITULAR: Ribeirão Preto SUPLENTE: Sertãozinho

2. TITULAR: Santa Cruz da Esperanca SUPLENTE: Cássia dos Coqueiros

3. TITULAR: Caconde

SUPLENTE: São José do Rio Pardo

4. TITULAR: Águas da Prata

SUPLENTE: Itobi

5. TITULAR: Brodowski SUPLENTE: Serra Azul

6. TITULAR: Tapiratiba

SUPLENTE: Tambaú

7. TITULAR: Santa Rosa de Viterbo SUPLENTE: Serrana

8. TITULAR: Pontal

SUPLENTE: Sales Oliveira

9. TITULAR: São Sebastião da Grama

SUPLENTE: Casa Branca

10. TITULAR: Vargem Grande do Sul

SUPLENTE: Mococa

11. TITULAR: Cravinhos

SUPLENTE: Altinópolis

12. TITULAR: Divinolândia

SUPLENTE: São Simão 13. TITULAR: Jardinópolis

SUPLENTE: Santo Antonio da Alegria

Artigo 3º - Fica definida a composição das 13 (treze) entidades titulares representantes do segmento Sociedade Civil e respectivos suplentes, sediadas na Bacia Hidrográfica do Pardo, conforme abaixo relacionado:

ENTIDADES ASSOCIATIVAS LIGADAS AO CONSUMO DE **RECURSOS HÍDRICOS**

1. TITULAR: Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE SUPLENTE: Federação das Indústrias do Estado de São

2. TITULAR: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

SUPLENTE: Sindicato Rural de São José do Rio Pardo -

SRSJRP 3. TITULAR: Associação dos Bataticultores da Região de

Vargem Grande do Sul – ABVGS SUPLENTE: Cooperativa dos Bataticultores da Região de

Vargem Grande do Sul – COOPERBATATA 4. TITULAR: Associação Brasileira do Agronegócio da Região

Adm. De Ribeirão Preto - ABAG/RP

SUPLENTE: Sindicato Rural de Ribeirão Preto — SRRP UNIVERSIDADES INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR E ENTI-DADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

5. TITULAR: Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP SUPLENTE: Faculdades da Fundação de Ensino de Mococa FAFEM

6. TITULAR: Centro Universitário Barão de Mauá

SUPLENTE: Centro Universitário Moura Lacerda 7. TITULAR: Associação de Reposição Florestal do Pardo

Grande – VERDE TAMBAÚ SINDICATOS DOS TRABALHADORES, ASSOCIAÇÕES TÉCNI-

CAS NÃO-GOVERNAMENTAIS E COMUNITÁRIAS 8. TITULAR: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de

Energia Elétrica de Campinas – STIEEC SUPLENTE: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - SEESP

9. TITULAR: Associação de Engenharia, Arquitetura e Agro-nomia de Ribeirão Preto – AEAARP

SUPLENTE: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Mococa - EAAM

10. TITULAR: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - 12ª Subsecção de Ribeirão Preto

SUPLENTE: Associação Brasileira das Concessionárias Priva-das de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON

ENTIDADES AMBIENTALISTAS 11. TITULAR: OSCIP - Sociedade de Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico,

Artístico e Cultural - Tamburi SUPLENTE: Grupo Ecológico Olho D'Água

12. TITULAR: Sociedade de Defesa Regional do Meio Ambiente - SODERMA

SUPLENTE: Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde

13. TITULAR: Associação para Proteção Ambiental de

SUPLENTE: Associação Cultural e Ecológica Pau Brasil Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-Pardo, devendo ser publicada no D.O.E.

Deliberação CBH-PARDO 191, de 30-8-2013

Indica Prioridades de Investimentos ao FEHIDRO referente ao orcamento 2013 e dá outras pro-

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o resultado da compilação dos dados gerais

das solicitações dos recursos do FEHIDRO (2ª Etapa) estabeleci-dos na Deliberação CBH-PARDO 187 de 21/06/13. Considerando o saldo resultante dos recursos disponibiliza-

dos para o pleito de 2013 no valor de R\$ 3.841.075,00. Delibera: Artigo 1º - Os recursos do FEHIDRO/2013 (2ª Etapa) para o

CBH-PARDO serão distribuídos 15% referente a Demanda Induzida do valor total de investimento, 55,25% em Saneamento Básico e 29.75% em Outras Metas e Acões.

Artigo 2º - Ficam indicados para recebimento dos recursos do FEHIDRO nas condições propostas, os tomadores e respectivos empreendimentos, discriminados conforme o tomador (T), o empreendimento (E), o valor global do empreendimento (VG), a contrapartida oferecida (C) e os recursos do FEHIDRO do orçamento de 2013, na modalidade de fundo perdido (FP) na forma priorizada abaixo.

I - Distribuição do percentual de 55,25% (R\$ 2.122.193,94) relacionados com as metas e ações do Plano de Bacia - CBH-PARDO, referente a Saneamento Básico, priorizando um total de R\$ 1.651.670,00, assim distribuídos:

1. Prefeitura Municipal de Divinolândia (T); Plano Diretor de Drenagem Urbana (E); R\$ 130.000,00 (VG); R\$ 6.500,00 (C) e R\$ 123.500.00 (FP):

2. Prefeitura Municipal de Serra Azul (T); Obras de Drenagem Urbana e de Combate a Alagamentos na Sub-Bacia do Córrego Serra Azul (E); R\$ 479.298,99 (VG); R\$ 29.298,99 (C) e R\$ 450.000,00 (FP);

3. Prefeitura Municipal de Caconde (T); Plano Diretor de Combate a Perdas no Sistema de Abastecimento de Água (E): R\$ 112.543,00 (VG); R\$ 3.376,29 (C) e R\$ 109.166,71 (FP);

4. Prefeitura Municipal de Águas da Prata (T); Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural (E); R\$ 145.950,00 (VG); R\$ 4.378.50 (C) e R\$ 141.571.50 (FP):

5. Prefeitura Municipal de Jardinópolis (T); Implantação das Ações do Plano Diretor de Redução a Perdas de Água, com Instalação de Macromedidores de Vazão no Sistema de Abastecimento de Água - Fase 2 (E); R\$ 292.818,00 (VG); R\$ 29.281,80 (C) e R\$ 263.536,20 (FP);

6. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos - SAAE (T); Aquisição e Instalação de Macromedidores e Sistema de Automação, Telemetria, Telecomandos e Telesupervisão para os Sistemas de Abastecimento de Água (E); R\$ 518.353,50 (VG); R\$ 90.103,20 (C) e R\$ 428.250,30 (FP);

7. Prefeitura Municipal de Serrana (T): Plano Diretor de Combate a Perdas no Sistema de Abastecimento de Água (E); R\$ 139.840,51 (VG); R\$ 4.195,22 (C) e R\$ 135.645,29 (FP);

II - Distribuição do percentual de 29,75% (R\$ 1.142.719,81) relacionados com as metas e ações do Plano de Bacia - CBH-PARDO, referente a Outras Metas e Ações, priorizando um total de R\$ 669.533,58, assim distribuídos: 1. Associação Cultural e Ecológica Pau Brasil (T); "Água,

Sociedade e Natureza: Olhares sobre os Recursos Hídricos de Ribeirão Preto e Região" (E); R\$ 91.705,24 (VG); R\$ 22.375,20 (C) e R\$ 69.330,04 (FP): 2. Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança (T);

"Resíduos Bem Manejados: Protege o Meio Ambiente e Preserva os Recursos Hídricos" (E); R\$ 58.300,00 (VG); R\$ 3.206,50 (C) e R\$ 55.093,50 (FP). 3. Prefeitura Municipal de Brodowski (T); "Projeto de Educa

ção Ambiental Voltado a Proteção dos Recursos Hídricos e Reflorestamento Urbano Brigada Verde e Azul" (E); R\$ 83.765,08 (VG); R\$ 32.216,04 (C) e R\$ 51.549,04 (FP); Instituto Ambiental Vidágua (T); "Plano Estratégico de Avaliação da Situação Ambiental das APPs da Bacia Hidrográfica

do Rio Pardo" (E); R\$ 153.690,00 (VG); R\$ 24.000,00 (C) e R\$ 129.690,00 (FP); 5. Prefeitura Municipal de Sertãozinho (T); "Projeto de Educação Ambiental para Auxiliar na Implantação da Coleta Seletiva

de Resíduos Domiciliares no Distrito de Cruz das Posses" (E); R\$ 84.204.00 (VG): R\$ 4.500.00 (C) e R\$ 79.704.00 (FP): 6. Prefeitura Municipal de Jardinópolis (T); "Restauração Florestal e Educação Ambiental em Jardinópolis, Bacia do Rio Pardo - Projeto CRESCER" (E); R\$ 195.321,00 (VG); R\$ 4.530,00

(C) e R\$ 190.791,00 (FP); 7. Prefeitura Municipal de São Simão (T); "Capacitação de Professores em Educação Ambiental para Atuarem como Multiplicadores de Ideias e Práticas, Voltadas a Conservação dos Recursos Hídricos - IDEAQUA" (E); R\$ 96.212,00 (VG); R\$

Artigo 3° - O saldo resultante dos recursos disponibilizados é de R\$ 1.519.871,42.

Artigo 4º - Havendo desinteresse pelo recurso por parte do tomador, ou a constatação da inviabilidade do empreendimento por questões técnicas e/ou financeiras, o presidente do CBH-PAR-DO poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

Artigo 5° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-Pardo, devendo ser publicada no D.O.E. Comunicado

Comunicado para Apresentação de Manifestação de Interesse Serviços de Consultoria

Brasil

2.836,00 (C) e R\$ 93.376,00 (FP);

Programa Parque Várzeas do Tietê – Pvt

Nome do Processo de Seleção: Contratação de Serviços Técnicos de Investigação Confirmatória em Áreas Suspeitas de Contaminação nos limites do Programa Várzeas do Tietê Empréstimo 2500/OC-BR

Manifestação de Interesse 002/2013

O Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica, órgão executor do Programa, recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento -BID, no valor de US\$ 115.000.000,00, e se propõe utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do Programa Parque Várzeas do Tietê - PVT, para a Contratação de Serviços Técnicos para Investigação Confirmatória em Áreas Suspeitas de Contaminação.

O serviço envolve Avaliação de Passivos Ambientais, que deve contemplar: (i) Investigação Confirmatória em 10 (dez) Áreas Suspeitas de Contaminação incluindo todos os trabalhos necessários, especialmente a instalação de poços de monitoramento e avaliação dos solos, das águas subterrâneas, e análises químicas em laboratório; (ii) contratação de empresa para a execução das sondagens, instalação dos poços de monitoramento, amostragens e análises químicas dos solos e das águas subterrâneas: (iii) elaboração de relatórios apontando os serviços executados, resultados obtidos, interpretações e recomendações; (iv) indicação das áreas que necessitarão de Investigação Detalhada e planejamento de possíveis investigações complementares.

O prazo de elaboração dos trabalhos é de 4 (quatro) meses, espeitando a prioridade de áreas exigida pela Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP.

O Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE convida os consultores elegíveis a apresentar o seu interesse para os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão proporcionar informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de servicos parecidos executados, experiência em condições similares, corpo técnico adequado etc.). É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações.

A lista curta deverá conter seis empresas com ampla distribuição geográfica, não contendo mais que duas de cada país membro do Banco.

As empresas serão selecionadas pelo método SBOC - Seleção Baseada na Qualificação e Custo, de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-7 e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nessas políticas.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma "joint venture" ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de "joint venture", será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente, ou seja, de 09H00 ás 17H00 hora local.

As Manifestac forma escrita, (pessoalmente, por correio, por fax ou por correio eletrônico/e-mail) até 18-09-2013 às 16H00.

Governo do Estado de São Paulo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE Unidade de Gerenciamento Parque Várzeas do Tietê – UGP PVT Telefone: 55 -11- 3386 8250 - Fax Ramal 163

E-mail: daeepvt@sp.gov.br Rua Líbero Badaró, 425 – 29° Andar – Conjunto 291 – São Paulo, SP - Brasil - CEP 01009-000

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6325, de 9-9-2013

Dispõe sobre o valor da gratificação aos docentes da USP pela orientação e supervisão de alunos dos cursos de Licenciatura e de Pós-Graduação que desempenham a função de monitores das atividades de reforço aos alunos da rede pública de ensino, matriculados no Programa Preparatório para o Vestibular da Universidade de São Paulo (PPVUSP)

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos da Resolução 6586/2013, tendo em vista a manifestação da Comissão de Orçamento e Patrimônio em 26 de agosto de 2013, bem como o disposto no art. 135, II, da Lei 10.261, de 28.10.1968, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1° - Fica fixado em R\$ 1.500.00 (hum mil e guinhentos reais) o valor da gratificação instituída pela Resolução 6586, de 5 de julho de 2013, que será paga ao docente enquanto no desempenho de atividade de orientação aos alunos dos cursos de licenciatura e Pós-Graduação.

Artigo 2º - O pagamento da gratificação ficará condicionado ao atendimento das normas estabelecidas na Resolução.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 2013.1.6317.1.9).

Portaria GR-6326, de 9-9-2013

Dispõe sobre o valor da bolsa a ser concedida aos alunos de licenciatura e de pós-graduação da USP, para atuarem como monitores de alunos da rede pública de ensino matriculados no Programa Preparatório para o Vestibular da Universidade de São Paulo (PPVUSP)

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos da Resolução 6588/2013, tendo em vista a manifestação da Comissão de Orçamento e Patrimônio em 26 de agosto de 2013, baixa a

Artigo 1º - As bolsas de monitoria, relativas às atividades de reforço escolar prestadas aos alunos egressos do ensino médio da rede pública matriculados no PPVUSP, ficam fixadas nos valores abaixo:

I - R\$ 600.00 (seiscentos reais) para os alunos de licen

II - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para os alunos

de pós-graduação. Artigo 2º - O pagamento das bolsas de monitoria ficará condicionado ao atendimento das normas estabelecidas pela Resolução nº 6588, de 5 de julho de 2013.

Artigo 3° - O valor da bolsa será creditado no 4° dia útil do mês seguinte ao mês de apuração de freguência. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação (Proc. USP 2013.1.6317.1.9). Portaria GR-6327, de 9-9-2013

Dispõe sobre o valor de bolsa de estudo para estudantes do ensino médio da rede pública matricu-

lados no Programa Preparatório para o Vestibular da Universidade de São Paulo (PPVUSP) O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos da Reso lução 6587/2013, tendo em vista a manifestação da Comissão

de Orçamento e Patrimônio em 26 de agosto de 2013, baixa a seguinte Portaria:: Artigo 1° - Fica fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais) o valor da bolsa de estudo, instituída pela Resolução 6587, de 5 julho de 2013, para o aluno egresso do ensino médio da rede pública

matriculado no PPVUSP. Artigo 2º - O pagamento de bolsa de estudos ficará condicionado ao atendimento das normas estabelecidas pela

Resolução 6587, de 5 de julho de 2013. Artigo 3º - A bolsa será creditada no 4º dia útil do mês seguinte ao mês de apuração de frequência.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 2013.1.6317.1.9).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

CORAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO DIVISÃO DE FINANCAS Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR

4.710/10, justificamos que o pagamento a empresa listada

abaixo não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo: Empresa: M.F. Publicidade e Propaganda Ltda.

Processo: 2013.1.17781.1.3 Empenho: 3594054/2013 SUPERINTENDÊNCIA DE

CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

Extrato de Contrato

Processos: 2013.1.44.70.3

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Pregão para Registro de Preços: 015/2012 Contrato: 073/2013

Contratante: Centro de Computação Eletrônica – USP CNPJ: 63.025.530/0098-37 Contratada: Golden Distribuidora Ltda.

04.196.935/0002-27 Objeto: Fornecimento de Cartuchos de Impressão

Valor do contrato: R\$ 2.500,00 Classificação Funcional Programática: 12.122.0100.5272 Classificação de Despesa Orçamentária: 33903060

Fonte de Recurso: Tesouro e/ou Receita Assinatura do contrato: 02/09/2013

VICE-REITORIA EXECUTIVA DE **RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Resumo de Convênio Acadêmico

Processo: 2013.1.16738.1.7:

Partícipes: Universidade de São Paulo e Universitaria de Investigación y Desarrollo;

Objeto: Cooperação acadêmica, intercâmbio de docentes/ pesquisadores, estudantes de pós-graduação e estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo dos estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições;

Resumo de Acordo de Cooperação Processo: 2013.1.16737.1.0: Partícipes: Universidade de São Paulo e Universitaria de Investigación y Desarrollo;

Objeto: Cooperação acadêmica; Vigência: de 26-8-2013 a 25-8-2018: Data da assinatura: 26-8-2013.

Vigência: de 26-8-2013 a 25-8-2018;

Data da assinatura: 26-8-2013;

EDITORA DA USP

Termo Aditivo de Contrato

Processo: 2013.1.188.91.8

Termo aditivo ao Contrato de Edição assinado dia 25/04/2013, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Mário Jorge da Motta Bastos, para a edição da obra "Assim na Terra como no Céu".

Pelo presente termo, fica aditada a cláusula: 7. A publicação da obra "Assim na Terra como no Céu".

terá uma tiragem de 1.000 (mil) exemplares e o preço de capa O Autor ratifica todas as demais cláusulas do contrato, que

manecem inalteradas e em vigência. Termo assinado em 03/09/2013.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Extrato de Convênio

Processo: 2013.1.726.39.1

Convenente: Escola de Natação e Ginástica Biomorum Ltda. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham freguentando, efetivamente, os Cursos de Educação Física e ou Esporte.

Período de vigência: 26/08/2013 a 26/08/2018 Data da assinatura: 26/08/2013

Extrato de Convênio

Proc. 2013.1.44.39.8 - Convenientes: Universidade de São Paulo (Escola de Educação Física e Esporte) e Universidad de Playa Ancha de Ciências de La Educacion - Chile. Objeto: Convênio Acadêmico Internacional visando intercâmbio de estudantes de graduação. Vigência: 5 anos.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho do Reitor, de 4-9-2013

Ratificando, no Proc. 2013.1.1809.18.5, o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei

Contratada: Opencadd Advanced Technology Comércio e Servicos Ltda.

Despacho do Reitor, de 4-9-2013 Ratificando, no Proc. 2013.1.1834.18.0, o Ato Declaratório

de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Opencadd Advanced Technology Comércio e

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Sexto Termo de Aditamento de Contrato

Contrato nº 30/2010

Concorrência nº. 1C/2002

Processo n°s 2001.1.965.59.9 e volumes Concedente: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de

Concessionária: Gabriel Luís Guerra Nogueira - ME CNPJ. 05.110.237/0001-49

Objeto: Concessão de uso de área destinada à exploração comercial dos serviços de restaurante e/ou lanchonete em pró-

prios da Universidade. Valor total do contrato: R\$ 15.351,96.

Valor mensal: R\$ 1.279,33. Vigência do contrato: 12 meses a contar de 09 de setembro

Data de assinatura: 06/09/2013.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 9-9-2013 Tornando sem efeito a publicação do Edital ATAC-093-13-DH, publicado no D.O. de quinta-feira, 5 de setembro de 2013,

Seção I, página 127 Portaria do Diretor, de 9-9-2013

Homologando a designação dos alunos Tathianni Cristini da Silva e Fabrício Mendes da Silva, para exercerem a função de monitores bolsistas, durante o período de 06 (seis) meses, a contar de 1º/08/2013, carga horária de 80 horas mensais, cujo valor corresponde a R\$644,4, junto à Cátedra Jaime Cortesão da FFLCH-USP.

FACULDADE DE MEDICINA

Considerando que:

Despacho do Vice-Diretor, no Exercício da Diretoria, de 9-9-2013

Ato Declaratório de Dispensa de Licitação Processo: 13.1.1683.5.0

Os Bens de Pesquisa (Equipamentos de Informática: Servidor de Rede), estão sendo adquiridos com recursos alocados pelo Programa da Reitoria da USP de Incentivo à Pesquisa;

- os itens constam da proposta orçamentária aprovada pela Pró-Reitoria de Pesquisa; - os mesmos serão utilizados exclusivamente na atividade

de pesquisa e; - os preços ofertados são compatíveis com o mercado; Declaro caracterizada a hipótese de dispensa de licitação com base no art. 24 inciso XXI da Lei 8.666/93. Subam os autos ao Vice – Diretor no Exercício da Diretoria da FMUSP para ratifi-

cação, nos termos do art. 26 da referida lei. FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 9-9-2013

Despacho do Diretor, de 9-9-2013

Ratificando, no Processo 2013.1.2108.17.2, o Ato Declaratório, de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme Portaria GR 4685/2010.

Interessado: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP

Contratado: L M Pereira Produtos para Laboratórios - EPP

Ratificando, no Processo USP 13.1.2071.17.1, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão

to - USP Contratada: Leica Mikrosysteme Vertrieb GmbH - DSA

Data da assinatura: 09/09/2013. FACULDADE DE

MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Portaria FMVZ-37, de 9-9-2013 O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

baixa a seguinte Portaria: Artigo 1º - Designar a Profa. Dra. Silvia Regina Ricci Lucas para exercer a função de Diretora do Hospital Veterinário e para Vice-Diretora a Profa. Dra. Silvia Renata Gaido Cortopassi, com

mandato de 2 (dois) anos. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário. FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Comunicado

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2012, a Facul-

sediada à Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75 - Vila Universitária - Bauru/SP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIA-DOR, representada neste ato pelo seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof. Dr. José Carlos Pereira, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR 4685/2010, alterada pela Portaria GR nº 5204 de 26 de julho de 2011 e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297 de 06/11/2002, 47.945 de 16/07/2003, 51.809 de 16/05/2007,

Federal 8666/93, e alterações posteriores. Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 00047/2012 - FOB Processo nº 12 1 5517 25 0

dade de Odontologia de Bauru, CNPJ nº 63.025.530/0029-05